

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 112/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:

Contratação da empresa ANA LUCIA ANDRADE RAMOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.603.453/0001-82, para prestação de serviços artísticos especializados para performance e interação com o público por meio de Personagens Natalinos, para compor a programação dos festejos de Natal, no dia 20 de dezembro de 2025.

Contratado: ANA LUCIA ANDRADE RAMOS LTDA, CNPJ Nº: 21.603.453/0001-82

Prazo de Vigência: 120(cento e vinte) dias

Valor Total: 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais),

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Conde – BA, 04 de novembro de 2025.



Marcos José Mendes do Nascimento
Secretário Municipal de Turismo, Cultura Esporte e Lazer.
Ordenador de Despesas Decreto Municipal nº 386/2025
Decreto Municipal nº 005/2025